

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.394 • segunda-feira, 15 de Junho de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/021/2025
Processo nº 26822/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CORUMBÁ - MS. TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS - CUIDADOR SOCIAL - REGIÃO URBANA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - MS, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, bem como com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no Art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e no Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, e em atendimento à CI nº 311/2026, de 12/06/2026, da SMASC, torna público aos interessados a **ELIMINAÇÃO** do candidato por desistência quando convocado pelo Edital 0014/018/2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 3373, de 13/05/2026, p. 8.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS - CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CELSO DE SOUZA	22º	DESISTÊNCIA

Corumbá, 12 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto "P" nº 232, de 20/05/2026

EDITAL Nº 001/022/2025
Processo nº 26822/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CORUMBÁ - MS. TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS - CUIDADOR SOCIAL - REGIÃO URBANA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - MS, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, bem como com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no Art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e no Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, e em atendimento à CI nº 311/2026, de 12/06/2026, da SMASC, torna público aos interessados a **ELIMINAÇÃO** da candidata por não comparecer quando convocada pelo Edital 001/020/2025, publicado no Diário Oficial Edição 3.387, de 02/06/2026, p. 7.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS - CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JÉSSICA DOS SANTOS ROAS RODRIGUES	25º	ELIMINADA - NÃO COMPARECEU

Corumbá, 12 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto "P" nº 232, de 20/05/2026



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielly Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Eliizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.394 • segunda-feira, 15 de Junho de 2026



EDITAL Nº 001/023/2025
Processo nº 26822/2025

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CORUMBÁ - MS. TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS - CUIDADOR SOCIAL - REGIÃO URBANA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - MS, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, bem como com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no Art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e no Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, e em atendimento à CI nº 311/2026, de 11/06/2026, da SMASC, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária pelo período de **17/06/2026 a 10/12/2026**, mediante entrega da documentação exigida, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste edital.

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Rua: Cuiabá, nº 1042 - Centro.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS - CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
MÁRCIA PONSOLE MARCONDES	26º	17/06/2026 - às 09h
JULIANO MALHEIROS RODRIGUES	27º	17/06/2026 - às 09h

OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÃO APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:

- Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP (atualizada), emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Duas fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou certificado);
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo, se for o caso;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados que poderão ser obtidas, nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 12 de junho de 2026.

ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto "P" nº 232, de 20/05/2026

EDITAL Nº 001/093/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI Nº 192/2026/GAB/SEMED, de 12/06/2026; torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA**, quando convocada pelo Edital 001/085/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.387, de 02/06/2026, p. 10.

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO QUE PEDIU FINAL DE FILA

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Área/Região: ÁREA URBANA 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SHIRLEY PESSÓA ROJAS	98º	FINAL DE FILA

Corumbá, 12 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/094/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI Nº 193/2026/GAB/SEMED, de 12/06/2026; torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA**, quando convocada pelo Edital 001/086/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.387, de 02/06/2026, p. 12.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO QUE PEDIU FINAL DE FILA

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Área/Região: ÁREA URBANA 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ROSIMEIRE DOMINGOS DOS SANTOS SILVA	100º	FINAL DE FILA

Corumbá, 12 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/095/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI Nº



194/2026/GAB/SEMED, de 12/06/2026; torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA**, quando convocada pelo Edital 001/087/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.387, de 02/06/2026, p. 14.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO QUE PEDIU FINAL DE FILA

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

Função: PROFESSOR DE ARTE		
Área/Região: ÁREA URBANA 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DEJANE PRADO DE ARRUDA	11º	FINAL DE FILA

EDITAL Nº 001/098/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 192/2026 GAB/SEMED, de 12/06/2026, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária de 17/06/2026 a 18/12/2026, para substituir licença médica, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Corumbá, 12 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/096/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI Nº 195/2026/GAB/SEMED, de 12/06/2026; torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA**, quando convocada pelo Edital 001/088/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.387, de 02/06/2026, p. 16-17.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 17/06/2026
Horário: 8h às 12h

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO QUE PEDIU FINAL DE FILA

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
Nome	Classificação
ANA LUCIA DE SOUZA SILVA	101º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

Função: PROFESSOR DE ARTE		
Área/Região: ÁREA URBANA 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCIA MEDINA	12º	FINAL DE FILA

Corumbá, 12 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/097/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI Nº 196/2026/GAB/SEMED; torna público aos interessados candidato que pediu **FINAL DE FILA**, quando convocada pelo Edital 001/089/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.387, de 02/06/2026, p. 18.

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
 - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
 - e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
 - f) Uma foto 3x4;
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Certidão de nascimento ou casamento;
 - i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
 - j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
 - l) Certificado militar, quando couber;
 - m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
 - o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
 - q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
 - r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.
- A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE PEDIRAM FINAL DE FILA

Função: PROFESSOR ENSSINO FUNDAMENTAL I		
Área/Região: ÁREA URBANA 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCOS AURÉLIO FEITOSA	93º	FINAL DE FILA

Corumbá, 12 de junho de 2026.

Corumbá, 12 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/099/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 193/2026, GAB/SEMED, de 12/06/2026; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária de 17/06/2026 a 17/07/2026, para substituir licença médica, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 17/06/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
Nome	Classificação
ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS CASSIANO	102º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 12 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/100/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 194/2026 GAB/SEMED, de 12/06/2026, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária de 17/06/2026 a 18/12/2026, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 17/06/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE ARTE	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
Nome	Classificação
RONISE CRISTINA SIQUEIRA	13º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.



Corumbá, 12 de junho de 2026.

seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 12 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/101/2025
Processo n. 31.085/2025

EDITAL Nº 001/102/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 195/2026 GAB/SEMED, de 12/06/2026; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária de 17/06/2026 a 17/11/2026, para substituir licença maternidade, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 196/2026 GAB/SEMED, de 12/06/2026, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária de 17/06/2026 a 18/12/2026, ao término do ano letivo; seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 17/06/2026
Horário: 8h às 12h

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 17/06/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE ARTE	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
Nome	Classificação
MIDIA ROJAS DOS SANTOS	14º

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
Nome	Classificação
PATRICIA GRASIELE ARAUJO DA CRUZ	95º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
 - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
 - Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
 - Uma foto 3x4;
 - Comprovante de residência;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
 - Certificado militar, quando couber;
 - Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
 - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
 - Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
 - Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.
- A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato,

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
 - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
 - Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
 - Uma foto 3x4;
 - Comprovante de residência;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
 - Certificado militar, quando couber;
 - Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
 - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
 - Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
 - Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.
- A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente

eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 12 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 126 de 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a aprovação e homologação da Prestação de Contas do Termo de Colaboração n. 001/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Corumbá.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como no Decreto Municipal nº 1.764, de 12 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que os objetivos e metas previstos no plano de trabalho foram cumpridos de forma clara, objetiva e compatível com a finalidade pública estabelecida, em conformidade com os documentos constantes nos autos do processo da prestação de contas n. 2907/2024, apensado ao processo original da formalização da parceria n. 5259/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e Homologar a regular Prestação de Contas do Termo de Colaboração n. 001/2023, firmado entre o Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Corumbá, portadora do CNPJ/MF n. 03.030.798/0001-02.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 130 de 12 de junho de 2026

Dispõe sobre a aprovação e homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 020/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT - Cidade Dom Bosco.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como no Decreto Municipal nº 1.764, de 12 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que os objetivos e metas previstos no plano de trabalho foram cumpridos de forma clara, objetiva e compatível com a finalidade pública estabelecida, em conformidade com os documentos constantes nos autos do processo administrativo n. 32.230/2024 e da prestação de contas n. 7030/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e Homologar a regular Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 020/2024, firmado entre o Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT - Cidade Dom Bosco, portadora do CNPJ/MF n. 03.226.149/0019-00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 12 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

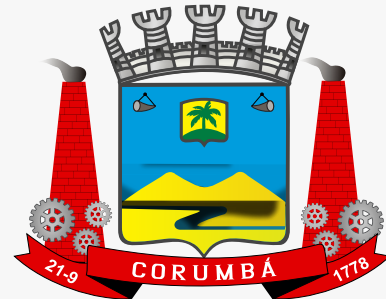
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



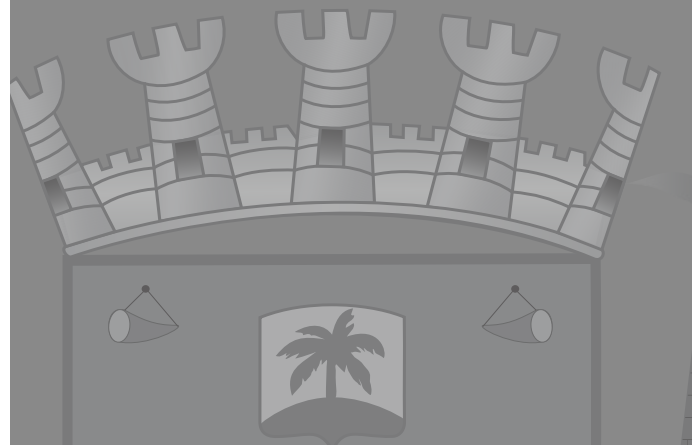
<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 47/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **LEI Complementar 102/2007, Artigo 34,35,36,37 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
563	Laura Helena Victório de Rezende (ou) seu representante	08/06/2026
564	Laura Helena Victório de Rezende (ou) seu representante	08/06/2026
565	Maria Antônio Regethoff Mendes (ou) seu representante	08/06/2026
566	Maria Antonio Regethoff Mendes (ou) seu representante	08/06/2026
579	Fábio Moreira Carneiro (ou) seu representante	08/06/2026
580	Fábio Moreira Carneiro (ou) seu representante	08/06/2026
581	Amanda Colin Barbosa (ou) seu representante	09/06/2026
582	Jeremias Matos Perez (ou) seu representante	11/06/2026
583	Jeremias Matos Perez (ou) seu representante	11/06/2026
584	Ileuza da Costa Hoichman (ou) seu representante	09/06/2026
585	Ileuza da Costa Hoichman (ou) seu representante	09/06/2026
586	Rafael Vinagre Faro (ou) seu representante	09/06/2026
587	Edmar Fernando de Figueiredo Cruz (ou) seu representante	09/06/2026
588	Edmar Fernando de Figueiredo Cruz (ou) seu representante	09/06/2026
589	Edmar Fernando de Figueiredo Cruz (ou) seu representante	09/06/2026
590	Edmar Fernando de Figueiredo Cruz (ou) seu representante	09/06/2026
593	Representante do Espólio de Guilherme Flores	12/06/2026
594	Representante do Espólio de Guilherme Flores	12/06/2026

Corumbá, 12 de Junho de 2026

Eliane Carmen Simões

Fiscal de Posturas

Matrícula: 440



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução nº 84 de 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre a substituição de gestor do Contrato Nº 29/2025, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do **Contrato nº 029/2025** a servidora, Fabiane Aparecida Brandão da Costa, matrícula nº 10799, pela servidora, Bárbara Vieira Pinto de Miranda, matrícula nº 13732

Art. 2º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2025.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria "P" nº 22, de 3º de janeiro de 2025

Resolução nº 85 de 12 de junho de 2026.

Dispõe sobre a substituição de gestor do Contrato Nº 62/2025, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa JJ DEDETIZADORA MS LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do **Contrato nº 062/2025** a servidora, Fabiane Aparecida Brandão da Costa, matrícula nº 10799, pelo servidor Jesus Andres Sanchez Olea, matrícula nº Nº 13.837.

Art. 2º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/06//2026.

Corumbá-MS, 12/06/2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026.

Resolução nº 86 de 12 de junho de 2026.

Dispõe sobre a substituição de gestor do Contrato Nº 59/2025, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa SERGIO RICARDO DA SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do **Contrato nº 059/2025** a servidora, Fabiane Aparecida Brandão da Costa, matrícula nº 10799, pelo servidor Jesus Andres Sanchez Olea, matrícula nº Nº 13.837.

Art. 2º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/06//2026.

Corumbá-MS, 12/06/2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026.

Resolução nº 87 de 12 de junho de 2026.

Dispõe sobre a substituição de gestor do Contrato Nº 02/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do **Contrato nº 02/2026** a servidora, Fabiane Aparecida Brandão da Costa, matrícula nº 10799, pelo servidor Jesus Andres Sanchez Olea, matrícula nº Nº 13.837.

Art. 2º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/06//2026.

Corumbá-MS, 12/06/2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026.

Resolução nº 88 de 12 de junho de 2026.

Dispõe sobre a substituição de gestor do Contrato Nº 01/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do **Contrato nº 01/2026** a servidora, Fabiane Aparecida Brandão da Costa, matrícula nº 10799, pelo servidor Jesus Andres Sanchez Olea, matrícula nº Nº 13.837.

Art. 2º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/06//2026.

Corumbá-MS, 12/06/2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 01/2026 - PE 03/2026
Processo 36373/2025.

CÓDIGO E-SFINGE: 2861C8505E8531EE723308546948A51B6454D1B7
Objeto: Registro de preços para aquisição de benefícios eventuais: Enxoval para bebê, colchão e cobertor tipo manta de casal, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/SUAS). Valores Registrados: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS, CNPJ: 30.108.802/0001-80 - R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Assinatura: 11 de junho de 2026.
Assinam: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruno do Espírito Santo Pierrin Indústria e Comercio de Espumas.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul-Americano.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o Instituto Moinho Cultural Sul-Americano, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 10.063/2026.
Interessada: Instituto Moinho Cultural Sul-Americano, CNPJ n. 05.420.357/0001-42, com sede na Rua Domingos Sahib, n. 300, Beira Rio - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2026, para prestação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescente.

Valor Global: R\$ 35.000,00.
Exercício: 2026.
Modalidade: Termo de Fomento.
Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social por meio da arte, cultura, música, dança, tecnologia, cidadã, educação e lazer para criança e adolescente, no intuito de aprimorar as habilidades que possibilitem a participação cidadã em seu grupo familiar e comunitário. As crianças e adolescente são atendidos na unidade no contra turno da escola regular, diminuindo a vulnerabilidade social a qual vivem, através do acesso a bens culturais e conhecimento tecnológico, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 15 de junho de 2026.
Assina: Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - Alexandre Ramos Ohara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025/SMS FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOCH ENGENHARIA LTDA.

Processo: 9648/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: HOCH ENGENHARIA LTDA
Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua ordenadora de despesas TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS, e a HOCH ENGENHARIA LTDA - CNPJ 050.390.961/0001-28, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de engenharia para construção de Centro de Parto Normal Peri-Hospitalar (CPNP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO: Considerando a justificativa técnica da Fiscal do Contrato para prorrogação contratual e Parecer Jurídico subsequente, fica prorrogado o prazo de execução por mais 10 (dez) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO DA DURAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Com a necessidade excepcional narrada, o referido contrato passará a ser prorrogado por mais 10 meses tendo como prazo de execução estabelecido para 11/04/2027, dentro da vigência contratual vigente (24 meses) conforme o contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos referentes à nova pactuação seguirão o cronograma de execução e as condições estabelecidas no contrato original e as atualizações definidas ao longo dos autos do Processo Administrativo 9.648/2025.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, no que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 11 de junho de 2026.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde / Empresa HOCH ENGENHARIA LTDA
Protocolo E-Sfinge: B3466263C9E8ABE809C472F89BC6254F0AEE9C4B

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/SMS FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

Processo: 3.007/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde representada por sua titular Tatiana da Silva Santos Mattos, domiciliada na cidade de Corumbá/MS e, de outro lado, Empresa ECOL Engenharia e Comércio LTDA - CNPJ 15.428.774/0001-95 já qualificados anteriormente, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, com fundamento na:

Justificativa técnica do Fiscal e Gestor do Contrato para prorrogação contratual da execução por mais 60 dias e Parecer Jurídico subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a justificativa técnica do Fiscal e Gestor do Contrato para prorrogação contratual e Parecer Jurídico subsequente, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA- ALTERAÇÃO DA DURAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Com a necessidade excepcional narrada, o referido contrato passará a ser prorrogado por mais 60 DIAS tendo como prazo de execução estabelecido para 10/08/2026, dentro da vigência contratual vigente (24 meses) conforme o contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA- Considerando o pedido de reajuste e o seu deferimento condicionado a verificação da inconsistência verificada quanto ao saldo contratual remanescente narrado pelo Gestor do Contrato, o reajuste poderá ser realizado por meio de apostilamento com a devida publicidade posteriormente a este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos referentes à nova pactuação seguirão o cronograma de execução e as condições estabelecidas no contrato original e as atualizações definidas ao longo dos autos do Processo Administrativo 3.007/2025.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, no que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 11 de junho de 2026.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde / Empresa ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
Protocolo E-Sfinge: 5DA041F9312900A4C8191C95DAE9183A9FF1948D

RESOLUÇÃO n.º 362 de 12/06/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 9448/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 9448/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 12/06/2026, conforme CI 372/2026/CGM;
Assina: TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EDITAL nº 002/2026 FIC/PANTANAL - CONCURSO DE ANDORES

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura, torna pública as alterações do Edital do Concurso de Andores nos itens que especifica.

I - DAS ALTERAÇÕES

1. O Edital nº 002/2026 FIC/PANTANAL - Concurso de Andores, passa a vigor com as seguintes alterações de itens:

“9. O concurso será realizado no dia 20 de junho de 2026, com início às 19h, no Circuito do Arraial, Praça do Porto Geral e os Andores concorrentes deverão ser entregues e organizados, pelo(a) agente cultural responsável pela inscrição, das 18h às 18h30, no local do evento.” [NR]

2. Os demais itens permanecem inalterados.

Wanessa Pereira Rodrigues
Diretora-Presidente
Fundação da Cultura de Corumbá
Portaria “P” nº 770, de 02 de outubro de 2025

Corumbá - MS, 12 de junho de 2026.

EDITAL nº 009/2026-B - CONCURSO DE QUADRILHAS INFANTIS

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura, torna público as alterações do Edital do Concurso de Quadrilhas Infantis 2026 nos itens que especifica.

I - DAS ALTERAÇÕES

1. O Edital nº 009/2026 - Concurso de Quadrilhas Infantis 2026, passa a vigor com as seguintes alterações ou inserções de itens:

“3.1. Os grupos inscritos acatam as normativas deste edital e, como concorrentes, assumem a responsabilidade de todo material cenográfico utilizado, devendo adotar medidas específicas quanto à integridade e à segurança dos itens (painéis, plataformas, esculturas, adereços, tripés, etc) e das pessoas participantes, inclusive com alvarás emitidos a partir de vistorias dos órgãos de segurança, laudos técnicos e documentações de autorização de uso, se for o caso.” [inclusão]

“9. Os representantes de cada grupo deverão estar presentes no sorteio da ordem de apresentação.” [NR]

“9.1. O sorteio será realizado no dia 17 de julho de 2026, na sede da Fundação da Cultura, às 16h30.” [NR]

“12. As músicas utilizadas deverão seguir o estilo junino, com possíveis (re) adaptações de outros estilos, desde que condizentes com o contexto cênico e a temática abordada na apresentação do grupo.” [NR]

“13. O grupo concorrente deverá apresentar uma coreografia que preserve temas da cultura junina, sendo julgados os seguintes quesitos:

- a) Quadrilha: Coreografia, Animação e Musicalidade;
- b) Caracterização: **traje, acessórios e adereços dos integrantes;**
- c) Marcador: Liderança, Animação e dicção;
- d) Noiva e Noivo: Interpretação, Animação, Destaque do Casal e Simpatia.” [NR]

“13.1. Para fins de julgamento, a caracterização dos integrantes, considerando-se a composição entre traje, acessórios e adereços, bem como a construção e o desenvolvimento cênico e coreográfico, poderão mesclar ou (re)adaptar outros estilos, desde que condizentes com o contexto cênico e a temática abordada na apresentação do grupo.” [inclusão]

2. Os demais itens permanecem inalterados.

Wanessa Pereira Rodrigues
Diretora-Presidente
Fundação da Cultura de Corumbá
Portaria “P” nº 770, de 02 de outubro de 2025

Corumbá - MS, 12 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 38, de 12 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 114/2026, firmado entre a Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa A.S.N ENGENHARIA LTDA.

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução é designar servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 114/2026, referente à contratação de empresa especializada em atender as necessidades de instalações provisórias, com cabeamento, tomadas, disjuntores para barracas, camarotes e tendas, e toda a infraestrutura elétrica visando atender a organização, logística e execução do Arraial do Banho de São João 2026.

Art. 2º - Fica a servidora MIRELLA DUTRA, mat. nº 3237, designada para atuar como gestora do Contrato nº 114/2026, referente ao Processo Administrativo nº 24195/2025, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor ENILDO JORGE BEZERRA JUNIOR, mat. nº 8696, designado para atuar como fiscal do Contrato nº 114/2026, referente ao Processo Administrativo nº 24195/2025, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 114/2026.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de junho de 2026.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Presidente
Fundação de Cultura de Corumbá
Portaria “P” Nº 770 de 02 de outubro 2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.195/2026

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica para atender as necessidades de instalações provisórias, com cabeamento, tomadas, disjuntores para barracas e tendas, iluminação de reforço de áreas e toda infraestrutura elétrica visando atender a organização, logística e execução dos eventos da cultura.

Valor: R\$ 526.183,05 (quinhentos e vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

0249 – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 – Fundação da Cultura;

13.392.0003.4651.0000 – Gerenciamento da Fundação;

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas;

875 – Ficha.

Data da Assinatura: 12/06/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues – Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA.

Código e-Sfinge: 24E5C928146A3F8C15BA7A7A5845D61C8FEAD784

ID do contrato no PNCP: 03330461000110-2-000325/2026

